



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000

Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

E-mail: pmbrejo10@gmail.com

DECRETO Nº 008/2020

Brejo do Piauí - PI, 16 de março de 2020.

"Revoga o Decreto de nº 007/2020 de 16 de Março de 2020 - Realização de processo seletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, e

CONSIDERANDO constar no município profissionais contratados de forma precária em decorrência da inexistência de aprovados no último concurso público realizado pelo município de Brejo do Piauí;

CONSIDERANDO o compromisso firmado entre o município de Brejo do Piauí e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Processo nº 0000910-29.2010.5.22.0102, onde ficou estabelecido que o município afastaria todos os servidores contratados sem o devido concurso público;

CONSIDERANDO que o afastamento imediato dos profissionais da saúde contratados pelo município de Brejo do Piauí (PI) em estado precário inviabilizaria a continuidade de serviços essenciais e indispensáveis à população;

CONSIDERANDO a natural demora na realização de concurso público para provimento definitivo de servidor e os vitoriosos impedimentos para contratação, decorrentes da lei eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação, pelo prazo de 2 (dois) anos, dos seguintes profissionais:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000

Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

E-mail: pmbrejo10@gmail.com

Quantidade *Profissional* *Carga horária* *Salário (R\$)*

<i>Quantidade</i>	<i>Profissional</i>	<i>Carga horária</i>	<i>Salário (R\$)</i>
02	MÉDICO	40	R\$ 11.133,46
02	DENTISTA	40	R\$ 3.496,63
02	FISIOTERAPEUTA	30	R\$ 1.546,39
03	PSICOLOGO	30	R\$ 1.546,39
01	FONOAUDIOLOGO	30	R\$ 1.546,39
01	FARMACEUTICO	30	R\$ 1.340,21

Art. 2º – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto será realizado por empresa especializada, que cumprirá as determinações legais pertinentes à matéria e disposições específica do Edital.

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar atos normativos necessários ao bom andamento do teste referido no *caput*,

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Piauí (PI), aos dezesseis dias de março de dois mil e vinte (16/03/2020).

EDSON RIBEIRO COSTA

Prefeito Municipal